



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**REPARO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES — CRAS E CREAS**

**LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

|                               |                                                               |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Obra / Unidade</b> | Reparo / Reforma de Edificações — CRAS e CREAS (fins sociais) |
| <b>Município / UF</b>         | Caratinga / MG                                                |
| <b>Endereço</b>               | 5 unidades — Santa Cruz, Esplanada e Centro (vide item 1.2)   |
| <b>Responsável Técnico</b>    | Engº Vinicius Cotta Soares                                    |



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

**SUMÁRIO**

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| SUMÁRIO .....                                                               | 1  |
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                         | 3  |
| 1.1 Objetivo .....                                                          | 3  |
| 1.2 Caracterização da Obra .....                                            | 4  |
| 1.3 Documentos Integrantes do Projeto .....                                 | 5  |
| 1.4 Responsabilidade Técnica .....                                          | 5  |
| 1.5 Normas e Regulamentações .....                                          | 5  |
| 2. ARQUITETURA .....                                                        | 6  |
| 2.1 Considerações Gerais .....                                              | 6  |
| 2.2 Caracterização das Intervenções .....                                   | 6  |
| 2.3 Parâmetros Funcionais da Edificação .....                               | 6  |
| 2.4 Acessibilidade .....                                                    | 7  |
| 3. SISTEMA CONSTRUTIVO .....                                                | 7  |
| 3.1 Caracterização das Edificações Existentes .....                         | 7  |
| 3.2 Adequações Previstas .....                                              | 7  |
| 4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA .....                           | 7  |
| 4.1 Condições Gerais de Execução .....                                      | 7  |
| 4.2 Organização do Canteiro de Obras .....                                  | 8  |
| 4.3 Proteção da Edificação Existente .....                                  | 8  |
| 4.4 Controle de Qualidade dos Serviços .....                                | 8  |
| 4.5 Administração Local .....                                               | 9  |
| 5. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E EVIDÊNCIAS PARA MEDIÇÃO .....               | 9  |
| 5.1 Relatórios Mensais de Execução .....                                    | 9  |
| 5.2 Relatório Fotográfico .....                                             | 10 |
| 5.3 Diário de Obra .....                                                    | 10 |
| 6. SEGURANÇA DO TRABALHO .....                                              | 10 |
| 6.1 Uniformes .....                                                         | 10 |
| 6.2 Equipamentos de Proteção Individual – EPI .....                         | 10 |
| 6.3 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC .....                           | 11 |
| 7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) .....             | 11 |
| 7.1 Bloco A — CRAS (Travessa São Vicente de Paula, nº 55, Santa Cruz) ..... | 11 |
| Instalações Iniciais Da Obra .....                                          | 11 |
| Demolições E Remoções .....                                                 | 12 |
| Cobertura - Revisão De Telhado Metálico .....                               | 12 |
| Tratamento De Umidade E Impermeabilização .....                             | 12 |
| Revestimentos E Argamassa .....                                             | 13 |
| Pintura E Manutenção De Esquadrias .....                                    | 13 |
| Instalações Elétricas .....                                                 | 14 |
| Instalações Hidrossanitárias .....                                          | 14 |



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| Sinalização E Identificação .....                              | 15 |
| Serviços Finais De Obra .....                                  | 15 |
| 8. COMPATIBILIZAÇÃO COM AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES .....        | 31 |
| 9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO ..... | 31 |
| 10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....                               | 32 |
| 11. FECHAMENTO TÉCNICO .....                                   | 32 |



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Objetivo

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações construtivas, critérios de execução, controle, medição e aceitação dos serviços referentes à reforma de edificações públicas destinadas a fins sociais — Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS) — do Município de Caratinga/MG, compreendendo cinco unidades distintas, conforme definido nos projetos técnicos, na planilha orçamentária e nos demais documentos integrantes do processo licitatório.

Este documento possui caráter complementar aos projetos e à planilha orçamentária, devendo orientar a execução das obras quanto aos materiais a serem empregados, métodos executivos, exigências de qualidade, segurança do trabalho, proteção das edificações existentes e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas da engenharia, com observância rigorosa aos projetos executivos, à planilha orçamentária, às orientações da FISCALIZAÇÃO e às normas técnicas vigentes, de modo a assegurar qualidade, segurança, durabilidade e desempenho adequado das edificações.

### 1.2 Caracterização da Obra

A presente obra consiste na reforma e manutenção de edificações públicas existentes destinadas a fins sociais, contemplando intervenções localizadas de recuperação, tratamento de patologias, pintura, adequações de instalações e melhoria das condições de uso, segurança e salubridade das unidades de assistência social.

As intervenções estão organizadas em cinco blocos, correspondentes às seguintes unidades e endereços:

- Bloco A — CRAS, Travessa São Vicente de Paula, nº 55, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG;

Os serviços serão executados somente nos locais e nas quantidades definidos nos projetos técnicos e na planilha orçamentária, não sendo objeto deste memorial a reforma integral das edificações. As áreas não contempladas deverão ser preservadas durante toda a execução da obra. As referências de preço utilizadas são SINAPI (03/2026), SICRO (01/2026) e SICOR (01/2026), com BDI (LDI) de 28,26% e prazo de execução de 02 (dois) meses, sob regime de execução indireta.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

### **1.3 Documentos Integrantes do Projeto**

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos documentos técnicos que compõem o processo de contratação, incluindo:

- projetos arquitetônicos e relatórios fotográficos de cada bloco;
- planilha orçamentária e respectivas memórias de cálculo (PO e MO de cada bloco);
- composição de BDI e composição de administração local;
- cronograma físico-financeiro;
- memorial descritivo;
- demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

Em caso de divergência entre projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e condições observadas em campo, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO, antes do início ou continuidade do serviço, para definição da solução técnica adequada.

### **1.4 Responsabilidade Técnica**

A obra deverá ser executada sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços e a legislação vigente, com a emissão das competentes ART/RRT.

Compete à CONTRATADA garantir que todos os serviços sejam executados por profissionais qualificados, utilizando materiais adequados e atendendo integralmente às exigências técnicas e legais aplicáveis.

### **1.5 Normas e Regulamentações**

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como com as exigências das concessionárias de serviços públicos e dos padrões de identidade visual do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), conforme detalhado no Capítulo 10.

## **2. ARQUITETURA**

### **2.1 Considerações Gerais**

O projeto contempla intervenções pontuais de reforma e manutenção, destinadas à adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura das unidades de assistência social do



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

Município.

As soluções adotadas deverão respeitar as características construtivas das edificações existentes, observando-se a compatibilização entre os elementos novos e os preexistentes, garantindo segurança, funcionalidade, desempenho e manutenção adequada do conjunto edificado.

As áreas diretamente afetadas pelas intervenções deverão receber todos os serviços necessários à sua plena recomposição e acabamento, ainda que não expressamente repetidos em todos os itens, desde que vinculados aos serviços efetivamente previstos na planilha orçamentária.

## **2.2 Caracterização das Intervenções**

As intervenções previstas compreendem, de forma geral:

- demolições e remoções pontuais, com transporte e destinação adequada dos resíduos;
- revisão, recuperação e complementação de coberturas (telhados metálicos, cerâmicos e estruturas);
- tratamento de umidade, mofo e impermeabilização de superfícies;
- recomposição de revestimentos e argamassas;
- pintura geral e manutenção de esquadrias;
- adequações das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- sinalização e identificação institucional (placas CRAS/CREAS — padrão MDS);
- serviços finais de limpeza e entrega.

## **2.3 Parâmetros Funcionais da Edificação**

Os ambientes resultantes das intervenções deverão apresentar condições adequadas de uso, segurança, salubridade, ventilação, iluminação, estanqueidade e funcionalidade, compatíveis com a destinação socioassistencial das edificações.

Todos os acabamentos e sistemas implantados deverão atender ao uso institucional das unidades, considerando resistência ao uso contínuo por servidores e usuários, facilidade de limpeza, durabilidade e manutenção.

## **2.4 Acessibilidade**

Sempre que aplicável às áreas intervencionadas, deverão ser observados os critérios de acessibilidade definidos na ABNT NBR 9050, garantindo condições adequadas de uso, circulação, alcance, sinalização e segurança às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

# **3. SISTEMA CONSTRUTIVO**

## **3.1 Caracterização das Edificações Existentes**

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

As edificações existentes apresentam sistema construtivo convencional, compostas, em linhas gerais, por estrutura em concreto armado e/ou alvenaria estrutural, alvenarias de vedação, revestimentos argamassados, coberturas em telhas cerâmicas e/ou metálicas sobre estrutura de madeira ou metálica, e instalações prediais embutidas e aparentes, conforme as condições específicas observadas em cada unidade e registradas nos relatórios fotográficos.

As intervenções deverão respeitar as características construtivas preexistentes, evitando soluções incompatíveis com o desempenho esperado das edificações.

### **3.2 Adequações Previstas**

As adequações previstas deverão ser executadas com sistema construtivo compatível com o existente, garantindo adequada integração física, funcional e, quando aplicável, estrutural. As adequações deverão considerar a compatibilização com os sistemas existentes e a recomposição dos elementos atingidos pelas intervenções, de modo a assegurar unidade técnica e adequada apresentação final dos ambientes.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

### **4.1 Condições Gerais de Execução**

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, proteção, sinalização, carga, descarga, armazenamento e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços previstos na planilha orçamentária.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, a planilha orçamentária, este memorial descritivo, as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as Normas Regulamentadoras pertinentes e as orientações da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos, dentro do prazo de validade quando aplicável, e atender às especificações dos projetos, normas e fabricantes. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de materiais ou a correção de serviços que não atendam às especificações técnicas.

### **4.2 Organização do Canteiro de Obras**

A CONTRATADA deverá implantar e manter o canteiro de obras em condições adequadas de organização, limpeza e segurança durante toda a execução dos serviços, observando as disposições da NR-18. Considerando que as unidades poderão permanecer em funcionamento durante a obra, não



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

será permitido o armazenamento de materiais em áreas de circulação ou de atendimento ao público que comprometam a segurança dos usuários e trabalhadores.

Os materiais deverão ser armazenados de forma organizada, protegidos contra intempéries, contaminação e deterioração. A remoção de entulhos, restos de materiais e resíduos deverá ocorrer regularmente, mantendo-se a obra em condições adequadas de limpeza e operação.

#### **4.3 Proteção da Edificação Existente**

Por se tratar de obras em edificações existentes, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias à proteção das áreas não intervencionadas, incluindo estruturas, alvenarias, pisos, revestimentos, esquadrias, equipamentos, mobiliário e instalações prediais, mediante isolamento de áreas, uso de lonas, chapas, barreiras físicas e demais dispositivos adequados.

Eventuais danos causados às partes da edificação que não integram o escopo direto da intervenção deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, restabelecendo-se as condições originais ou equivalentes de desempenho e acabamento.

#### **4.4 Controle de Qualidade dos Serviços**

Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, obedecendo aos projetos, especificações e normas aplicáveis. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ensaios, testes, comprovação de procedência, fichas técnicas, laudos, catálogos ou qualquer outro documento necessário à verificação da qualidade dos materiais e serviços. Serviços executados em desacordo com os documentos técnicos ou com defeitos de execução deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo de custo para a CONTRATANTE.

#### **4.5 Administração Local**

A Administração Local, prevista na planilha orçamentária (composição própria), compreende a equipe técnica e administrativa de gestão da obra, incluindo, conforme o caso, engenheiro responsável, encarregado e apoio, durante o prazo de execução de 02 (dois) meses. Os custos correspondentes serão medidos proporcionalmente ao avanço físico da obra, conforme o cronograma físico-financeiro e os critérios da composição adotada, vedada a antecipação de medição em desacordo com o efetivo andamento dos serviços.

### **5. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E EVIDÊNCIAS PARA MEDIÇÃO**

Ao final de cada período de medição, a CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO um Relatório Geral de Execução da Obra, em formato de book mensal, em mídia



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

digital, contendo todas as informações referentes à execução dos serviços no período, discriminadas por bloco/unidade.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- relatório fotográfico das etapas executadas no período, com fotos de antes, durante e após a execução de cada item da medição, identificadas por bloco;
- arquivo da planilha de medição com avanço físico-financeiro;
- arquivo consolidado com todos os diários de obra devidamente assinados pela CONTRATADA.

As fotografias deverão possuir qualidade adequada, sem distorções, permitir a identificação clara do local e do serviço executado e guardar correspondência com os itens medidos. A organização do relatório deverá permitir a rastreabilidade entre os serviços executados, os registros fotográficos, os quantitativos medidos e os diários de obra.

### **5.1 Relatórios Mensais de Execução**

Os relatórios mensais deverão ser apresentados de forma organizada, identificando claramente o período de referência, o bloco/unidade, os serviços executados, o avanço físico-financeiro e eventuais ocorrências relevantes. Não serão admitidos relatórios genéricos, incompletos ou sem vinculação com os itens efetivamente medidos.

### **5.2 Relatório Fotográfico**

O relatório fotográfico deverá apresentar, para cada item medido, imagens de antes, durante e após a execução, com enquadramento suficiente para identificar a unidade, o ambiente, a etapa do serviço e o resultado obtido. Não serão aceitos registros que não permitam a correta compreensão do serviço executado ou que não guardem correspondência com os itens da medição apresentada.

### **5.3 Diário de Obra**

O Diário de Obra deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA, contemplando, no mínimo: serviços executados no dia e respectivo bloco; número de trabalhadores presentes; equipamentos utilizados; condições climáticas relevantes; ocorrências técnicas e administrativas; e orientações da FISCALIZAÇÃO. O modelo do diário deverá ser previamente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços.

## **6. SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **6.1 Uniformes**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus empregados uniforme completo, adequado às atividades exercidas e de uso obrigatório durante toda a execução da obra, permitindo a identificação dos trabalhadores e compatível com as condições de trabalho e os riscos das atividades.

### **6.2 Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos serviços, conforme a natureza de cada atividade, incluindo, sem se limitar a:

- capacetes;
- óculos de segurança;
- protetores auriculares;
- calçados de segurança;
- luvas;
- máscaras;
- protetores faciais;
- aventais;
- cintos e talabartes para trabalho em altura, especialmente nos serviços de cobertura e fachada.

Os EPIs deverão atender às exigências da NR-6 e demais normas pertinentes, sendo obrigatório seu uso pelos trabalhadores.

### **6.3 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC**

A CONTRATADA deverá implantar todos os Equipamentos de Proteção Coletiva necessários à segurança da obra, incluindo, quando aplicável: placas de sinalização; isolamento de áreas; barreiras de proteção; cercamento; proteção contra quedas; e sinalização de risco e circulação. Considerando o uso de andaimes de fachada (previstos na planilha), deverão ser observadas as exigências da NR-18 e NR-35, com plano específico de trabalho em altura. A CONTRATADA deverá promover treinamentos relativos ao uso de EPI e EPC.

## **7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)**

Os serviços estão organizados por bloco/unidade, conforme a planilha orçamentária. Em cada bloco, os serviços seguem agrupados pelas etapas construtivas previstas, com indicação do código de



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

referência (SINAPI, SICRO, SICOR ou composição/cotação própria), unidade e quantitativo. A execução restringe-se exclusivamente aos itens e quantidades constantes da planilha.

### **7.1 Bloco A — CRAS (Travessa São Vicente de Paula, nº 55, Santa Cruz)**

#### **Instalações Iniciais Da Obra**

Compreende as providências iniciais de implantação da obra, incluindo placa de obra, limpeza/capina do terreno, montagem de andaimes de fachada e administração local, conforme os itens a seguir:

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF\_03/2022\_PS (cód. 103689) — 2 M2.
- Capina manual do terreno, exclusive rastelamento e queima (cód. ED-50701) — 25 M2.
- Fornecimento de andaime metálico para fachada (locação), inclusive piso metálico e sapatas, exclusive montagem e desmontagem (cód. ED-9075) — 200m2xmês.
- Administração local (cód. COMP 01) — 0,75 MÊS.

#### **Demolições E Remoções**

Compreende as demolições e remoções pontuais restritas aos elementos previstos, com acondicionamento, carga e transporte adequados dos resíduos, observada a Resolução CONAMA nº 307:

- Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF\_09/2023 (cód. 97631) — 33,85 M2.
- Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. AF\_09/2023 (cód. 97633) — 8 M2.
- Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. excluso frete. AF\_09/2025 (cód. 106122) — 15 M3.
- Carga manual de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte (cód. ED-51131) — 15 M3.
- Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 1km e menor ou igual a 2km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive descarga (cód. ED-29230) — 75 M3xKM.

#### **Cobertura - Revisão De Telhado Metálico**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

Compreende a revisão, recuperação e/ou complementação da cobertura, garantindo estanqueidade, fixação adequada das peças e correto escoamento das águas pluviais, conforme os itens a seguir:

- Selagem de juntas e cumeeira com fita butílica + selante poliuretânico (cód. COT- 05) — 30 M.

**Tratamento De Umidade E Impermeabilização**

Compreende o tratamento de mofo/umidade e a impermeabilização das superfícies indicadas, executados sobre bases limpas e preparadas, conforme recomendações dos fabricantes e os itens a seguir:

- Tratamento antifúngico em paredes com mofo e umidade (cód. COT-06) — 43,88 M2.
- Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster. AF\_09/2023 (cód. 98556) — 43,88 M2.

**Revestimentos E Argamassa**

Compreende a recomposição de revestimentos e argamassas (chapisco, massa única, contrapiso, revestimentos cerâmicos e rodapés), observando aderência, prumo, nivelamento e acabamento, conforme os itens a seguir:

- Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. AF\_10/2022 (cód. 87888) — 33,85 M2.
- Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m<sup>2</sup>, e = 17,5mm, com taliscas. AF\_03/2024 (cód. 104951) — 33,85 M2.
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. AF\_02/2023\_PE (cód. 87247) — 8 M2.
- Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. AF\_08/2019 (cód. 87372) — 0,24 M3.
- Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm. AF\_02/2023 (cód. 88649) — 12 M.

**Pintura E Manutenção De Esquadrias**

Compreende a preparação de superfícies, aplicação de fundo selador e pintura, além da manutenção de esquadrias quando prevista, com número de demãos suficiente para acabamento



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

uniforme, conforme os itens a seguir:

- Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF\_04/2023 (cód. 88485) — 952,32 M2.
- Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. AF\_04/2023 (cód. 88484) — 174,16 M2.
- Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF\_04/2023 (cód. 104642) — 952,32 M2.
- Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF\_04/2023 (cód. 104641) — 26,07 M2.
- Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. AF\_04/2023 (cód. 104639) — 26,07 M2.
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF\_01/2020 (cód. 100722) — 30 M2.
- Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. AF\_10/2025 (cód. 91306) — 1 UNID.
- Manutenção de porta de madeira: dobradiças, verniz (cód. COT - 07) — 1 UNID.

#### **Instalações Elétricas**

Compreende as adequações das instalações elétricas, em conformidade com a ABNT NBR 5410, incluindo eletrodutos, cabos, luminárias, lâmpadas e acessórios, conforme os itens a seguir:

- Tampa cega plástica e tampa de espelho para interruptor - f & i (cód. COT- 08) — 4 UNID.
- Lâmpada compacta de LED 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. AF\_09/2024 (cód. 97610) — 20 UNID.
- Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. AF\_09/2024 (cód. 97605) — 6 UNID.

#### **Instalações Hidrossanitárias**

Compreende as adequações das instalações hidrossanitárias, em conformidade com as ABNT NBR 5626 e 8160, incluindo metais, sifões, engates e vedações, conforme os itens a seguir:

- Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. AF\_02/2026 (cód. 86905) — 1 UNID.
- Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando. AF\_02/2026 (cód. 100853) —



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

2 UNID.

- Sifão do tipo flexível em PVC 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. AF\_02/2026 (cód. 86883) — 4 UNID.
- Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. AF\_02/2026 (cód. 86885) — 6 UNID.
- Selagem de vedações hidráulicas (massa epóxi + silicone neutro) (cód. COT - 010) — 1 UNID.

### **Sinalização E Identificação**

Compreende o fornecimento e a instalação da sinalização e identificação institucional, conforme o padrão visual do MDS, conforme o item a seguir:

- Placa institucional CRAS em ACM 2,00x0,80 m (padrão MDS) (cód. COT-011) — 1 UNID.

### **Serviços Finais De Obra**

Compreende os serviços finais de limpeza e entrega da obra, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, conforme os itens a seguir:

- Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão. AF\_10/2025 (cód. 99814) — 120 M2.
- Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido. AF\_10/2025\_PS (cód. 99803) — 320 M2.

## **8. COMPATIBILIZAÇÃO COM AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES**

Considerando que a presente obra compreende reforma e manutenção em edificações existentes em uso, a CONTRATADA deverá verificar previamente, em campo, as condições reais de cada unidade, incluindo dimensões, posicionamento de elementos estruturais, níveis, redes de instalações e demais componentes que possam influenciar a execução das intervenções.

Eventuais divergências entre os projetos e as condições encontradas deverão ser imediatamente comunicadas à FISCALIZAÇÃO para análise e definição da solução técnica adequada. A execução dos serviços deverá garantir a compatibilização entre os novos elementos construtivos e os sistemas existentes, assegurando continuidade funcional, estabilidade, estanqueidade e desempenho adequado.

Intervenções que impliquem alteração estrutural ou interferência significativa nos sistemas das edificações somente poderão ser executadas após a devida validação técnica.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO

A aceitação dos serviços pela FISCALIZAÇÃO estará condicionada ao atendimento integral dos projetos executivos, da planilha orçamentária, deste memorial descritivo, das normas técnicas aplicáveis e das orientações emitidas formalmente pela FISCALIZAÇÃO.

Serão observados, entre outros, os seguintes critérios de aceitação:

- conformidade dimensional e executiva com os projetos;
- qualidade e procedência dos materiais empregados;
- acabamento adequado, uniforme e compatível com o padrão exigido;
- funcionamento correto das instalações, esquadrias, dispositivos e equipamentos;
- estanqueidade, estabilidade e segurança dos sistemas executados;
- limpeza, organização e completude dos serviços;
- apresentação dos relatórios e evidências exigidos para medição.

A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que apresentem defeitos, execução inadequada, materiais incompatíveis, falhas de acabamento ou qualquer desconformidade técnica. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo dos prazos contratuais.

## 10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A execução da obra deverá observar, entre outras, as seguintes normas e regulamentos:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e mistas de aço e concreto;
- ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 9575 – Impermeabilização – Seleção e projeto;
- ABNT NBR 9574 – Execução de impermeabilização;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

- ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos;
- ABNT NBR 13749 – Revestimento de paredes e tetos de argamassa inorgânica;
- ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão de resíduos da construção civil;
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR-35 – Trabalho em altura;
- Padrões de identidade visual e sinalização do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS.

Além das normas citadas, deverão ser observadas todas as demais normas pertinentes aos serviços efetivamente contratados, bem como as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis e as exigências das concessionárias e órgãos competentes.

## 11. FECHAMENTO TÉCNICO

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, normas da ABNT, Normas Regulamentadoras e demais legislações aplicáveis, observando-se integralmente as boas práticas da engenharia.

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da execução, a segurança dos trabalhadores e usuários das edificações, a proteção das áreas existentes, a adequada compatibilização entre os elementos novos e preexistentes, bem como o desempenho, durabilidade e funcionalidade dos sistemas construtivos implantados em cada uma das cinco unidades.

A obra somente será considerada concluída após a verificação, pela FISCALIZAÇÃO, de que todos os serviços foram executados em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, com a devida correção de pendências eventualmente apontadas e com a apresentação da documentação exigida para medição e recebimento.

---

**VINICIUS COTTA SOARES**  
CREA - 216.357/D Responsável Técnico

Caratinga/MG – 03 de setembro de 2026